

Sessão 77.^a
Em 9 de Agosto de 1828
Presidência do Sr. Bispo Capellas M.^o

Achando-se presentes 35 Srs.^{es} Senadores, declar-
ou-se aberta a Sessão, e lida a acta da anteceden-
te, foi approvada.

Primira parte da Ordem do dia.
Foi lido o nome da redacção da emenda fei-
ta e approvada pelo Senado ao Projecto de Lei, so-
bre a abolição dos lugares de Provedor M.^o da Saúde,
Fisco M.^o, e Cirurgias M.^o do Imperio, e não ha-
vendo observações foi approvada, para se remetter
à Camara dos Srs.^{es} Deputados, juntamente com
o Projecto original.

Seguia-se o exame da redacção das emendas fei-
tas e approvadas pelo Senado ao Projecto de Lei,
sobre o Foro pessoal, e então o Sr. Parrozo propoz
que na emenda ao § 2.^o do Artigo 5.^o se substituísse
sem as palavras = Praça sitiada = ou que um lu-
gar de = sitiada = sedessee fortificada =, e julgan-
do-se afinal discutida a materia, foram approvadas
as emendas tais, como estavam redigidas, afim de
se remetterem à Camara dos Srs.^{es} Deputados jun-
tamente com o Projecto original.

Segunda parte da Ordem do dia.
Entrou em 1.^a discussão o Parecer da Commissão
da Mesa apresentada na Sessão de 28 de Julho pro-
ximo passado, sobre o requerimento do Padre Luiz
de Souza Dias, e no decurso do debate apresenta-
rão-se as seguintes

Emendas
Do Sr. Peiz. de Carvalho.
Comenda ao Parecer. Não precisa de certidão nem
de licença para a citação. Carvalho.

Foi approvada.
Do Sr. Vergueiro.

Que se entregue à Parte o 1.^o requerimento com

Despacho lançado, e assignado pelo 1.º Secretario em conformidade do que o Senado Decidiu. Verguine.

Foi approvada.

Julgando-se afinal discutida a materia o Sr. Presidente a propoz a votação pela maneira seg.
1.º Parecer salvas as emendas; passou, 2.º Emenda do Sr. Carvalho; tambem passou; 3.º Emenda do Sr. Verguine; passou.

Discutida a urgencia sequencia, entrou em ultima discussao este Parecer, cuja materia julgando-se debetida, foi approvada a emenda do Sr. Verguine, e rejeitada o Parecer e emenda do Sr. Carvalho.

Segue-se a 2.ª discussao do Parecer das Comissaoes reunidas de Constituicao e Pedras, apresentado na Sessao de 18 de Julho proximo passado, sobre a susposta do Ministro do Imperio a cerca da acquisicao que lhe foi feita para a compra da Acta Geral, a que se procedes para a eleição de Senadores na Provincia do Ceará; e no meio da discussao o Sr. Borges offerceu a seguinte

Emenda.

Commissaoes nao tendo nada a proceber, a vista da susposta do Ministro do Imperio, julga que deva substituir a Carta ao Ministro do Imperio. = Jose Ignacio Borges.

Foi approvada.

Concluida a discussao, foi approvada o Parecer, e rejeitada a emenda; e passou a ultima discussao.

Tercia parte da Ordem do Dia.

Continuou a 2.ª discussao do art. 2.º da Resolucao em declaracao a Lei, que actualmente rega o Conselho dos Jurados, cuja materia julgando-se debetida, foi approvada como estava redigido.

Artigo 3.º - Officio da reuniao sua com a necessaria anticipacao marcado em Editos pelo Juiz de Direito, afim de chegar ao conhecimento.

to dos Juizes de facto, cujos nomes serão declara-
dos nos mesmos Editais.

Foi approvado.

Artigo 6.^o Si Appaens derem com presecu-
to dos os Synta Juizes de facto, e os que faltarem sem
causa legalmente justificada perante o Jury pa-
garão a multa de 20000 r.^l, e adobras nas reinci-
dencias, isto he, na primeira reincidencia 40000 r.^l,
na 2.^a 80000 r.^l, na 3.^a 160000 r.^l, e assim por
diante. Ao Jury pertence fazer logo, e no mesmo
acto a applicação desta pena, lavrando-se hum
termo em livro proprio, dos que forem multados.

No decurso do debate apresentaram-se as seg.^{tes}
Emendas.

Do Sr.^o Borges.

Art. 6.^o A pena se limita a 20000 r.^l em to-
das as faltas que cometer. Salva a redacção. - Joze
Ignacio Borges.

Foi approvada.

Do Sr.^o Marquês de Caravellas.

Do Art. 6.^o Em lugar de adobras a pena ac-
rescente-se 20000 r.^l a ultima reincidencia.
Salva a redacção. - Marquês de Caravellas.

Foi approvada.

Por des a hora ficam adinda esta materia, e o
Sr.^o Presidente deu para Ordem de dia 11.

1.^o Continuação da Resolucao adinda

2.^o O Projecto sobre os privilegios concedidos
as Fabricas de mineração, aos Engenhos de as-
sucar, e Fazendas de Canas.

3.^o A Resolucao, sobre a taxa do Sello das he-
ranças e legados.

4.^o A Resolucao sobre o imposto de 50000 r.^l
em cada hãa pipa de agua ardente de consu-
mo.

5.^o A Resolucao, que fôrmitte ao Hospital
da Caridade na Villa do Rio Grande da Provin-

cia de S. Pedro do Sul a adquirir bens de raiz.
 6.º A Resolucao relativa ao Hospital denominado
 da Caridade da Cidade do Desterro das Ilhas de Sta.
 Catharina.

7.º A Resolucao, sobre a concessão de Cartidões em
 todos os Tribunaes.

8.º A Resolucao, declarando que — cada hu-
 ma das Camaras, de que se compoem a As-
 sembleia Geral tem direito a deimittir, e nome-
 ar os seus respectivos Empregados.

Levantam-se a Sessão depois das duas horas
 da tarde.

Biipo Capellão Mo.º. Presidente.

Vizconde de Santa. 1.º Secretario

Luiz José de Albuquerque 2.º Secretario